



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais / CNPJ: 18.114.272/0001-88

---

LEI Nº 2.106, DE 23 DE JUNHO DE 2022

**DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 2071, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021, QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

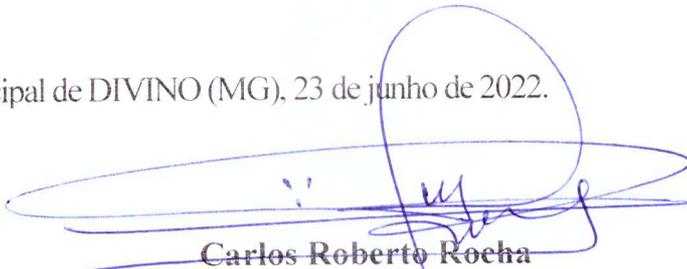
O povo do município de Divino, por intermédio de seus representantes na Câmara Municipal de Divino aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O caput do artigo 1º da Lei Municipal nº 2071, de 21 de outubro de 2021 passa a vigorar da seguinte forma:

*Art. 1º. Fica denominada Rua Nírio Poubel Gonçalves, a Rua 4, situada no Loteamento Monte Alto 1, de propriedade do Sr. Antônio Alves de Souza, em Divino/MG.*

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de DIVINO (MG), 23 de junho de 2022.

  
**Carlos Roberto Rocha**  
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO  
Publicado por afixação em 23/06/22  
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal

  
Ass: do responsável